



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08 2016

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

IFES – CAMPUS VITÓRIA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08 2016 – IFES/PROPEMM

n °	EVENTOS	DATAS	Horário/local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	30/12/2015	http://www.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição	04/01/2016 a 22/01/2016	Formulários no site http://www.ifes.edu.br
03	Período de Isenção	04/01/2016 a 07/01/2016	Informações no site http://www.ifes.edu.br
04	Resultado da isenção da taxa de inscrição	18/01/2016	http://www.ifes.edu.br
05	Data limite de envio da documentação para inscrição	22/01/2016	secretaria.propemm@ifes.edu.br , conforme item 5.1.1
06	Homologação das Inscrições	29/01/2016	http://www.ifes.edu.br
07	Divulgação do local da prova	12/02/2016	http://www.ifes.edu.br
08	Provas	14/02/2016	http://www.ifes.edu.br
09	Recursos contra as provas	15/02/2016 e 16/02/2016	secretaria.propemm@ifes.edu.br
10	Divulgação do resultado final	04/03/2016	http://www.ifes.edu.br
11	Recursos contra o resultado final	07/03/2016 e 08/03/2016	secretaria.propemm@ifes.edu.br
12	Resultado final após recurso	14/03/2016	http://www.ifes.edu.br
13	Registro Acadêmico	15/03/2016 e 16/03/2016	secretaria.propemm@ifes.edu.br , conforme item 11.1
14	Matrícula dos candidatos aprovados	17/03/2016 e 18/03/2016	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vitória
15	Início do ano letivo	28/03/2016	Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais

**MANUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE
MESTRADO
EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS**

Processo Seletivo Simplificado 08 2016– IFES/PROPEMM

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo Simplificado 2016 para o curso Stricto Sensu de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (Propemm) no nível de Mestrado Acadêmico.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este manual trata do processo seletivo de vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, na modalidade presencial, no âmbito do Campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes.

2. PRÉ-REQUISITO

O preenchimento das vagas, de acordo com o estabelecido neste manual/edital, destina-se aos candidatos que possuem graduação em todas as Engenharias ou Arquitetura ou Física ou Matemática ou Química ou Tecnólogos em áreas afins.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais tem por objetivo a formação de pessoal qualificado, técnica e cientificamente, para o exercício das atividades industriais, de ensino e de pesquisa.

3.1.1. Áreas de Atuação

O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais está estruturado em duas áreas de concentração: **Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação**. Para fins do processo de seleção, as áreas de concentração estão reunidas em dois grupos com suas respectivas linhas de pesquisa listadas abaixo:

Grupo A: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais

Linhas de Pesquisa:

- a) Engenharia de Superfícies e Tribologia;
- b) Tratamentos Térmicos e Termoquímicos;
- c) Materiais Cerâmicos;
- d) Propriedades dos Metais Laminados;

Grupo B: Tecnologia e Processos de Fabricação

Linhas de pesquisa:

- a) Resíduos Sólidos Industriais;
- b) Processos e Etapas de Fabricação de Aço e Ligas Não Ferrosas;
- c) Simulação e Modelagem de Processos Industriais;
- d) Redução e Aglomeração de Matérias;

3.2. DAS VAGAS

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS			
TURNO	CÓDIGO	VAGAS	DURAÇÃO
Vespertino	999	10	2 anos

3.2.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (EM FORMATO PDF):

- a)** Ficha de inscrição e Termo de Ciência preenchidos (ANEXO I);
- b)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c)** Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;
- d)** Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- e)** *Curriculum Vitae*, impresso no modelo da Plataforma Lattes do CNPq;
- f)** Candidatos de empresas deverão apresentar declaração de apoio da chefia imediata liberando o candidato para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, quando for o caso (ANEXO II);
- g)** Candidatos que lecionam em instituições públicas deverão apresentar declaração de carga horária em sala de aula emitida pela chefia imediata e com ciência do diretor do campus ou unidade a qual pertence, para liberar o candidato para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, quando for o caso (ANEXO III);
- g)** No caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;
- h)** Declaração de membro de “Família de Baixa Renda” caso for solicitar isenção (ANEXO IV);

5.1. Procedimentos para a inscrição:

5.1.1. Enviar a documentação descrita no item 5 ao e-mail: secretaria.propemm@ifes.edu.br, com data de envio até o dia 22/01/2016, **OBRIGATORIAMENTE**.

5.1.2. As inscrições com postagem da documentação posterior a esta data serão consideradas indeferidas.

5.1.3. Se a documentação para a inscrição do item 5 não for enviada para o endereço descrito no item 5.1.1, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

5.1.4. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

5.1.5. Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo e-mail. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo e-mail serão indeferidas.

5.1.6. O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou não satisfizer as condições estabelecidas neste manual, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.1.7. O candidato com necessidades especiais deverá informar o tipo de necessidade no formulário de inscrição, como também especificar se necessita de atendimento especial.

5.2. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5.3. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou isenção e o recebimento da documentação.

5.4. O candidato terá direito a uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso do(a) candidato(a) realizar mais de uma, será considerada válida somente a última inscrição paga ou isenta.

5.5. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU ou a solicitação da isenção.

5.6. O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 5.1 não significará que o candidato esteja inscrito.

OBS: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. O período de inscrição será de 04/01/2016 a 22/01/2016. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil S/A. A GRU – Guia de Recolhimento da União – para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site www.tesouro.fazenda.gov.br. Para tanto, acessar **GRU**, em seguida clicar em **Imprima aqui sua GRU**, e depois clicar em **Impressão de GRU**, preenchendo os campos com as seguintes informações: **Unidade Gestora (UG):** código 158151, **Gestão:** 26406, **Código de Recolhimento:** Código 28832-2, **Número de Referência:** 27, **Competência** (mês/ano em que for efetuar o pagamento), **Data de Vencimento:** 22/01/2016. **CPF do Contribuinte, Nome do Contribuinte, Valor Principal e Valor Total.** Após o preenchimento, clique em **Emitir GRU**.

OBS: Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para casos de duplicidade de pagamento, desistência do candidato, ausência no dia da prova ou erro do candidato no ato da inscrição para o processo de inscrição.

7. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

7.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

7.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado neste subitem, apresentando declaração de membro de “Família de Baixa Renda”, nos termos do Anexo IV deste Edital;

7.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de **04 a 07 de janeiro de 2016** onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

7.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento;

7.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979;

7.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção;

7.6. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **18 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2016 e escolher a opção PS 08 2016);

7.7. Os candidatos, cujas solicitações forem indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU, efetuar o seu respectivo pagamento e enviar o comprovante para o e-mail constante do subitem 5.1.1., até a data estabelecida no subitem 6.1. deste Edital: **22 de janeiro de 2016**.

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos ao mestrado será feita pelo exame de conhecimentos específicos, de caráter classificatório e eliminatório, de língua inglesa, de caráter classificatório e pela análise do currículo. Os candidatos deverão trazer caneta azul ou preta, lápis, borracha, régua, calculadora. **Não será aceita a utilização de calculadora programável.** O candidato deverá ainda portar sua carteira de identidade ou documento equivalente, o qual poderá ser solicitado durante as provas. É vedado o uso de telefones celulares durante os exames. O não comparecimento ao exame de língua inglesa ou de conhecimentos específicos **implicará na eliminação do candidato.**

9. DAS PROVAS

9.1. Todas as PROVAS serão aplicadas no dia 14/02/2015, das 14h às 18h, no Ifes Campus de Vitória, Avenida Vitória, 1.729 – Jucutuquara – Vitória – ES.

9.2. Prova de língua inglesa

A prova de língua inglesa constará de textos técnicos a serem traduzidos ou interpretados pelos candidatos, sendo permitido o uso de 01(um) dicionário impresso apenas. O exame de língua inglesa não é eliminatório. O candidato receberá nota 0, caso seja reprovado, ou 10, caso seja aprovado. O resultado do exame de língua será computado no cálculo da nota final. O candidato que for reprovado no exame de língua inglesa terá que obter sua aprovação no referido exame, até dois meses antes de sua defesa de dissertação.

9.3. Prova de conhecimentos específicos

Todos os candidatos ao processo seletivo do Propemm farão exame de conhecimentos específicos. Este exame tem caráter classificatório e eliminatório e sua nota será expressa em um valor de 0 a 80 pontos.

10. ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Na análise de currículo será considerada a experiência prévia em pesquisa e a nota obtida será expressa em um valor de 0 a 10 pontos (pontuação máxima 10 pontos).

Serão pontuados na análise de currículo os seguintes itens:

- a) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu nas áreas afins: 1,0 por curso: (pontuação máxima 1,0);
- b) Exercício de magistério no ensino superior: 1,0 por semestre (pontuação máxima 2,0);
- c) Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação: 1,0 por trabalho (pontuação máxima 2,0);
- d) Artigo completo publicado em periódico científico especializado e indexado: 2,0 por artigo (pontuação máxima 4,0);
- e) Trabalho completo publicado em anais de congresso: 1,0 por trabalho (pontuação máxima 2,0);
- f) Iniciação científica: 1,0 por ano (pontuação máxima 2,0);
- g) Tempo de serviço prestado em atividades profissionais na área com registro na carteira de trabalho: 1,0 por semestre (pontuação máxima 4,0 pontos);

11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final corresponde à soma das notas obtidas no exame de conhecimentos específicos, no exame de língua inglesa e na análise de currículo. Serão considerados aprovados os melhores classificados no processo seletivo, com a nota final mínima de 60%. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1 – nota obtida no exame de conhecimentos específicos; 2 – nota obtida no exame de línguas; 3 – nota obtida na análise de currículo; 4 – menor número de inscrição. Serão admitidos no Propemm os candidatos aprovados segundo a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação do resultado do Processo Seletivo se dará mediante afixação da planilha com as notas finais no endereço eletrônico http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_ifes/Processo_Seletivo_2016/PS_08_2016. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente das notas apuradas. Candidatos aprovados e não selecionados devido ao número de vagas formarão uma lista de espera. Estes candidatos

poderão ser chamados e matriculados fora do prazo em caráter excepcional com a anuência do Coordenador do Curso.

13. MATRÍCULA

13.1. Os candidatos selecionados **deverão fazer a matrícula no registro acadêmico**, enviando pelo e-mail: secretaria.propemm@ifes.edu.br, em **formato PDF**, conforme as datas especificadas no item 12 do **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08 2016**.

13.1.1. O formulário referente ao registro acadêmico encontra-se no endereço eletrônico <http://propemm.vi.ifes.edu.br> (clicar no botão Formulários e imprimir e preencher e assinar o Formulário **Ficha Cadastral – Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais**);

13.1.2. Os candidatos que não realizarem este procedimento serão considerados eliminados e substituídos de acordo com a lista dos classificados;

13.2. As matrículas serão realizadas no período de **17 e 18/03/2016**, das 9h às 15h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vitória. A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar os documentos constantes do item 13.3.

13.3. Documentos necessários à matrícula:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**). Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada;
- c) Histórico escolar da graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante de quitação eleitoral (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- i) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- j) Cadastro de Pessoa Física (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- k) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;
- Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original;
- O candidato que não se apresentar ao Campus, onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

14. BOLSAS DE ESTUDO

O Propemm poderá conceder, quando houver, bolsas de estudo da Capes, CNPq, Fapes ou Facitec, aos alunos de mestrado sem vínculo empregatício, que se dedicarem em tempo integral ao curso. O número de bolsas disponíveis será divulgado em data posterior à do processo seletivo.

15. PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1) Estrutura atômica e ligações químicas;
- 2) Estruturas dos metais e das cerâmicas;
- 3) Imperfeições nos sólidos;
- 4) Difusão nos materiais;
- 5) Propriedades mecânicas dos materiais;
- 7) Falhas e fratura nos materiais;
- 8) Diagramas de fases;
- 9) Transformações de fases;
- 10) Aplicações dos materiais em componentes;
- 11) Fabricação e processamento de materiais;
- 12) Materiais compósitos;
- 13) Corrosão e degradação dos materiais;

15.1. BIBLIOGRAFIA

- 1 - CALLISTER, W.D. **Fundamentos da ciência e engenharia de materiais:** uma abordagem integrada. Editora LTC.
- 2 - VAN VLACK, L.H. **Princípio de ciência e tecnologia dos materiais.** Editora: Edgard Blucher.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes: <http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho>.

Vitória (ES), 30 de dezembro de 2015.

PROF. DR. ANDRÉ ITMAN FILHO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Metalúrgica e de Materiais – Propemm
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

RICARDO PAIVA
Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE CIÊNCIA

MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS
Processo Seletivo Simplificado 08 2016

PEDIDO DE INSCRIÇÃO N.º _____ /20____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial:

Rua: _____ N.º _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____

CEP: _____ FONE: _____

E-mail: _____

Endereço comercial:

Empresa: _____

Rua: _____ N.º _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____

CEP: _____ FONE: _____

E-mail: _____

1 - Resumo Escolar (a partir do Ensino Médio, inclusive)

NÍVEL	INSTITUIÇÃO	CIDADE	ESTADO	INÍCIO	FIM

2 - Como pretende custear seu curso:

Recursos Próprios Bolsa de Estudos

3 - Tempo que pretende dedicar ao curso:

Tempo parcial Tempo integral

4 – Trabalha?

Sim Não

5 -Em caso afirmativo

- Local: _____

- Setor: _____

- Horário: _____

6 - PARA ISENÇÃO DE TAXA: Número de Identificação Social – NIS/CadÚnico

7 - Conhecimento de Idiomas: Responda (regular, bom ou excelente)

Idioma	Leitura	Conversação	Redação	Compreensão

8- Plano de Estudo: Cite, no espaço abaixo e em ordem decrescente de preferência, a área de concentração e para cada uma delas indique a linha de pesquisa.

MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS
Processo Seletivo Simplificado 08 2016

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, ao candidatar-me ao curso de Mestrado em ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS do PROPEMM-IFES, atesto estar ciente de que poderei ser convidado, ou não, a me matricular no referido curso dependendo da classificação obtida no Processo Seletivo, que toma por base a documentação apresentada e a disponibilidade de vagas.

Local

Data

Assinatura

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APOIO - EMPRESAS

Logomarca da Empresa

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que
XX, ocupante do
Cargo/Emprego: XXX, estará liberado para cursar
as disciplinas e realizar a parte experimental, conforme determina o Edital do **Processo Seletivo
Simplificado 08 2016**, do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, caso seja aprovado no
Processo Seletivo.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APOIO – INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
DE ENSINO**

Logomarca da Instituição de Ensino ou Brasão

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que
XX, ocupante do
Cargo/Emprego: XXX, leciona XXXXXXXXXXXX horas
semanais em sala de aula e que estará liberado para cursar as disciplinas e realizar a parte
experimental, conforme determina o Edital do **Processo Seletivo Simplificado 08 2016**, do
Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, caso seja aprovado no Processo Seletivo.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata	Ciência do Diretor do Campus ou Unidade
--	---

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE “FAMÍLIA DE BAIXA RENDA”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO

Eu,

_____,
candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, objeto do Edital nº. 08 2016, DECLARO, para fins de isenção da taxa de inscrição no referido processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº. 6.593/2008, que sou membro de “família de baixa renda”, nos termos descritos no Decreto nº. 6.135/2007. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.
LOCAL DATA

Assinatura